

RECORRENTE JOAO FAJARDO DE MELO  
 ADOGADO Paulo Roberto Lobato dos Santos(OAB: 193149/MG)  
 ADOGADO ANTONIO RAIMUNDO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR(OAB: 94392/MG)  
 ADOGADO PATRICIA SOARES DE MENDONCA(OAB: 57473/MG)  
 RECORRIDO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 RECORRIDO JOAO FAJARDO DE MELO  
 ADOGADO PATRICIA SOARES DE MENDONCA(OAB: 57473/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JOAO FAJARDO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

Decisão: A Décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pela executada; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para, atribuindo efeito modificativo ao julgado, sanar as omissões apontadas para: a) reconhecer a equiparação da executada à Fazenda Pública, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 509/69 e no item II da OJ 247, da SBDI-1, do TST, isentando-a do recolhimento de custas e do depósito recursal, bem assim garantindo o prazo processual em dobro e a execução por precatórios ou RPV, b) determinar que a correção monetária dos créditos trabalhistas deferidos nesta ação seja feita unicamente pelo IPCA-E, com juros de mora calculados em observância ao disposto no artigo 1º-F da Lei 9.497/97 (OJ nº 7 do Tribunal Pleno do TST).  
 BELO HORIZONTE/MG, 03 de agosto de 2022.

JOSE JESUS DE LIMA

**Ata****Ata 19.07.2022**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
 Secretaria da 10ª Turma  
 Av. Getúlio Vargas, 225 - 1º andar - sala 103 - TEL: 3228-7431

**SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA**

Ata da Sessão Ordinária da 10ª Turma, realizada no dia 19 de julho de 2022, com início às 09:00 e término às 12:13.  
 Presentes os(a) Exmos(a).: Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças (Presidente, em exercício), Desembargador Ricardo Marcelo Silva, Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão, Juiz

Convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa.  
 Procuradora do Trabalho: Dra. Maísa Gonçalves Ribeiro.  
 A Exma. Desembargadora Presidente, Dra. Ana Maria Amorim Rebouças, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, e desejou a todos um bom dia de trabalho.  
 Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.  
 Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.  
 Sustentação oral Pje:  
 ROT 0010041-17.2022.5.03.0076 - Dr. Wesley Afonso da Silva Oliveira  
 RORSum 0010326-93.2022.5.03.0016 - Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva  
 ROT 0010672-40.2020.5.03.0040 - Dra. Elizabeth Aparecida Gonçalves dos Reis Senhorin  
 ROT 0010119-62.2022.5.03.0156 - Dr. Gabriel Santos Lemos  
 ROT 0010119-62.2022.5.03.0156 - Dra. Ayesca Soares Marta Lopes  
 ROT 0010143-27.2022.5.03.0080 - Dra. Andressa Almeida Brazão  
 RORSum 0010145-08.2022.5.03.0141 - Dr. Florivaldo Aparecido de Sousa Guido  
 RORSum 0010710-86.2019.5.03.0040 - Dra. Íris Maria dos Santos Ferreira  
 ROT 0010711-19.2021.5.03.0067 - Dra. Deborah Fernandes Cunha  
 ROT 0011038-33.2021.5.03.0044 - Dra. Daniela Rodrigues Botinha  
 ROT 0011038-33.2021.5.03.0044 - Dr. Fernando Cesar Teixeira  
 ROT 0010262-26.2021.5.03.0014 - Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes  
 RORSum 0010069-89.2022.5.03.0009 - Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira  
 ROT 0010141-09.2022.5.03.0096 - Dr. Geraldo Hermógenes de Faria Neto e Dr. Candido Antônio de Souza Filho  
 RORSum 0010174-17.2022.5.03.0090 - Dra. Gláucia Fernandes da Silva  
 RORSum 0010368-13.2020.5.03.0017 - Dra. Priscila Maciel de Moura  
 ROT 0010424-11.2021.5.03.0179 - Dra. Mariana Oliveira Braga Martins  
 RORSum 0010629-59.2021.5.03.0011 - Dra. Marlene Correa da Silva  
 ROT 0010781-76.2021.5.03.0183 - Dra. Rafaella Carmo Borges de Oliveira  
 ROT 0010923-15.2021.5.03.0043 - Dr. Gabriel Santos Lemos  
 ROT 0010923-15.2021.5.03.0043 - Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello  
 AIRO 0010986-13.2020.5.03.0031 - Dra. Priscila Maciel de Moura  
 AP 0000007-59.2014.5.03.0109 - Dr. Bruno Sérgio de Almeida  
 RORSum 0010088-59.2022.5.03.0021 - Dr. Laércio Gonçalves Viana Júnior  
 ROT 0010112-95.2021.5.03.0062 - Dr. Gabriel Corradi Machado Sousa  
 ROT 0010664-37.2021.5.03.0102 - Dr. Marcello Prado Badaró  
 ROT 0010709-52.2019.5.03.0024 - Dr. Wemerson Fernando da Silva  
 ROT 0010903-88.2019.5.03.0109 - Dra. Daniela Rodrigues Botinha  
 ROT 0011387-50.2017.5.03.0020 - Dra. Deila Castro  
 ROT 0010620-65.2021.5.03.0054 - Dra. Maísa Gonçalves Ribeiro  
 Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente

encerrou a sessão.

Ana Maria Amorim Rebouças  
Presidente, em exercício, da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano  
Secretária da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

### Despacho

#### Processo Nº ROT-0010299-52.2021.5.03.0079

Relator Ana Maria Amorim Rebouças  
RECORRENTE PORTUGAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A  
ADVOGADO DANIEL MACHADO BORGES(OAB: 236004/SP)  
ADVOGADO RODRIGO MORELLI PEREIRA(OAB: 174050/SP)  
RECORRENTE DANIEL FIGUEIREDO DE MELO EIRELI  
RECORRIDO PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS BOA ESPERANCA LTDA  
ADVOGADO ROSINEI APARECIDA DUARTE ZACARIAS(OAB: 83608/MG)  
ADVOGADO ROGERIO MESSIAS ALVES(OAB: 179378/MG)  
RECORRIDO DOUGLAS DE PAULA FERREIRA  
ADVOGADO FABIO FELIPE LOPES(OAB: 176017/MG)  
ADVOGADO OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA(OAB: 33269/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL FIGUEIREDO DE MELO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas:

"Vistos os autos.

A 3ª reclamada, Portugal Empreendimentos e Participações S/A, pela petição de ID. 2057063, interpõe agravo regimental/interno em face da decisão monocrática de ID. 16ae3de, que indeferiu o pedido de gratuidade judiciária.

Dê-se vista ao reclamante (Douglas de Paula Ferreira), à 1ª ré (Prestadora de Serviços Administrativos Boa Esperança Ltda.) e à 2ª ré (Daniel Figueiredo de Melo Eireli), para, querendo, apresentarem contraminuta, no prazo regimental.

Tão logo haja manifestação ou, não havendo manifestação, decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

AMAR/ad

BELO HORIZONTE/MG, 02 de agosto de 2022.

Ana Maria Amorim Rebouças

Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 03 de agosto de 2022.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

#### Processo Nº ROT-0010299-52.2021.5.03.0079

Relator Ana Maria Amorim Rebouças  
RECORRENTE PORTUGAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A  
ADVOGADO DANIEL MACHADO BORGES(OAB: 236004/SP)  
ADVOGADO RODRIGO MORELLI PEREIRA(OAB: 174050/SP)  
RECORRENTE DANIEL FIGUEIREDO DE MELO EIRELI  
RECORRIDO PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS BOA ESPERANCA LTDA  
ADVOGADO ROSINEI APARECIDA DUARTE ZACARIAS(OAB: 83608/MG)  
ADVOGADO ROGERIO MESSIAS ALVES(OAB: 179378/MG)  
RECORRIDO DOUGLAS DE PAULA FERREIRA  
ADVOGADO FABIO FELIPE LOPES(OAB: 176017/MG)  
ADVOGADO OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA(OAB: 33269/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS DE PAULA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas:

"Vistos os autos.

A 3ª reclamada, Portugal Empreendimentos e Participações S/A, pela petição de ID. 2057063, interpõe agravo regimental/interno em face da decisão monocrática de ID. 16ae3de, que indeferiu o pedido de gratuidade judiciária.

Dê-se vista ao reclamante (Douglas de Paula Ferreira), à 1ª ré (Prestadora de Serviços Administrativos Boa Esperança Ltda.) e à 2ª ré (Daniel Figueiredo de Melo Eireli), para, querendo, apresentarem contraminuta, no prazo regimental.

Tão logo haja manifestação ou, não havendo manifestação, decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

AMAR/ad

BELO HORIZONTE/MG, 02 de agosto de 2022.